



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
21/12/2020  
Pág. 1/2

### Decreto nº 4031/2020 de 21/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
448 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
11 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est. Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
21/12/2020  
Pág. 1/2

### Decreto nº 4033/2020 de 21/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008. 38 - 3.3.90.40.00.00	01001 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.015. 63 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	580,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017. 69 - 3.3.90.40.00.00	01001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2.103. 84 - 3.3.90.40.00.00	01001 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	290,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.021. 122 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DA TESOURARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.123.0005.2.022. 133 - 3.3.90.40.00.00	01001 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS		Estado do Paraná		Exercício: 2020	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO				
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO				
143 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.500,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO				
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS				
08.002.26.782.0037.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS				
476 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			300,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS				
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO				
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO				
624 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			500,00	
<b>Total Suplementação:</b>				<b>6.400,00</b>	

\*\* Elotech \*\*  
21/12/2020  
Pág. 2/2

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE				
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
11 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.400,00	
<b>Total Redução:</b>				<b>6.400,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº **Adauto Aparecido Mandu**, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

**NOTIFICADA: COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA**, inscrita no CNPJ: 87.346.185/0001-79, com endereço na Av. Santa Rosa, nº 401, Centro, Três de Maio-RS, empresa representada pela Stª **Marta Inês Manjabosco**, portadora do RG: 1025408954 e inscrita no CPF: 500.557.800-59.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Administrativo nº 051/2020 - Pregão Eletrônico nº 034/2020 – Contrato Administrativo nº 029/2020.

**OBJETO NA NOTIFICAÇÃO:** Apresentação de documentos referente ao pedido de rescisão contratual feito pela notificada.

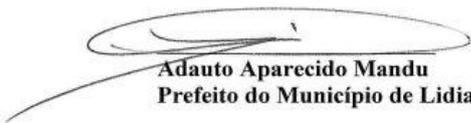
#### **Senhora Representante:**

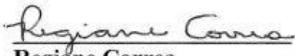
Embora a Vossa Senhoria solicitou a rescisão do referido contrato, solicitamos que **no prazo de 05(cinco) dias**, a contar do recebimento deste, anexe ao requerimento de rescisão do contrato documentos que comprovem a alegação, antes da decisão de rescisão contratual unilateral, conforme art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 21 de dezembro de 2020.

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

  
**Regiane Correa**  
Gestora de Contratos  
Port. Nº 2.528/2019



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020**

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

**OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho, para o Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
FABIO MOSCONI 04914865963	HABILITADA
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL EPP	HABILITADA
SAUDAX MEDICINA LTDA	HABILITADA
O. A. BITTERCOURT	DESABILITADA

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 21 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gislaine Marchi**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Antônio Aparecido dos Santos**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**José Vantuir Felix**  
Membro

---

### EDITAL DA PROPOSTA

**REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**

**OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina e Segurança do Trabalho, para o Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas, decidiu do seguinte modo:

**VALOR PROPOSTA**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020**

EMPRESA	VALOR PROPOSTA
FABIO MOSCONI 04914865963	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL EPP	R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
SAUDAX MEDICINA LTDA	R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

### VENCEDORA

EMPRESA	VALOR PROPOSTA	RESULTADO
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL EPP	R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)	VENCEDORA

Assim, tendo em vista estarem todos os representantes legais presentes na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação seguiu para a etapa das propostas e decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 21 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gislaine Marchi**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Antônio Aparecido dos Santos**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**José Vantuir Felix**  
Membro

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ivaiporã-PR

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº **Adauto Aparecido Mandu**, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

**NOTIFICADA: Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ivaiporã-PR**, inscrita no CNPJ: 78.276.847/0001-90, com endereço na Av. Souza Naves, nº 1.880, Centro, Ivaiporã, instituição representada pela Sª **Ângela Cristina de Souza Guimarães Rosa**, portadora do RG: 3.530.180 e inscrita no CPF: 016.407.529-19.

**CHAMADA PÚBLICA 003/2019:** Termo de Colaboração nº 003/2020.

**OBJETO NA NOTIFICAÇÃO:** Informação sobre a impossibilidade de acolhimento na residência inclusiva com a qual o Município firmou Termo de Colaboração.

**Senhora Representante:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020**

Solicitamos que **no prazo de 05(cinco) dias**, a contar do recebimento deste, envie documentos que comprovem a alegação, antes da decisão de rescisão contratual unilateral, conforme art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 21 de dezembro de 2020.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

**Lúcia de Jesus Maia Buzato**  
Gestora do Termo de Colaboração

**Daniella Talarico de Oliveira**  
Fiscal do Termo de Colaboração

DECRETO N.º 4.032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir desta data 17/12/2020 o **Sr. Claudio Henrique Perinoto, portador do RG. N.º 10.413.336-3-SESP-PR.**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento de Projetos**, conforme Lei nº 730/2015 e suas alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente será publicado no órgão oficial o município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Adauto Aparecido Mandu**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2595

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **MARILDO OLIVEIRA**, matrícula 200619, lotado no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 21/12/2020 à 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

---

PORTARIA N.º 2.815, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora público municipal, Sr.ª **APARECIDA GRANEIRO**, matrícula 400249, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, a serem gozada a partir de 21/12/2020 a 19/01/2021 referente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 12/05/2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL